



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2021

Município de Santana da Boa Vista - RS

Todas as Secretarias deste Órgão e Poder Legislativo Municipal

Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Juliana Lucas Pereira, designada pela Portaria nº 047/2021, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal 3.025, de 20/05/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas do dia 12 de Abril de 2021**, horário de Brasília-DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 9 horas do mesmo dia.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO.

2.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Vista e Poder Legislativo Municipal**, para um período de 01 (um) ano, conforme descrição e quantitativos dos produtos descritos no Anexo I - Termo de Referência e OF. CV. N 45/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Item	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Estimada	Quant. Max.	Valor Unit.
01	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.	Frasco	45	325	4025	R\$ 13,77
02	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g.	Frasco	40	320	3020	R\$ 9,67
03	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	110	3010	5010	R\$ 9,72
04	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para	Litro	65	115	2015	R\$ 7,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.					
05	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	133	800	4033	R\$ 6,86
06	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frasco de 2 litros.	Frasco	35	90	710	R\$ 8,62
07	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	02	15	200	R\$ 11,92
08	Balde MOP giratório com esfregão extra.	Unid.	10	20	100	R\$ 88,97
09	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas	Unid.	02	50	80	R\$ 62,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	individualmente, contendo 400 plásticos					
10	Cera líquida, auto brilho, cor vermelha, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.	Frasco	200	1500	3000	R\$ 10,13
11	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	10	50	500	R\$ 2,99
12	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	95	250	2050	R\$ 6,08
13	Coador – confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103	Caixa	100	250	1200	R\$ 5,44
14	Creme dental infantil em	Caixa	30	100	200	R\$ 7,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.					
15	Corda de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	Unid.	01	05	200	R\$ 10,26
16	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão,	Frasco	70	820	4020	R\$ 7,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	lavanda, pinho, talco.					
17	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; manhã do campo, lembranças de infância, cheirinho de talco e flores de jasmim.	Unid.	50	250	1000	R\$ 9,99
18	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.	Frasco	50	833	1033	R\$ 2,27
19	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente.	Unid.	20	200	300	R\$ 5,09
20	Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. Embalagem com 6 unidades.	Pacote	10	50	500	R\$ 4,85
21	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta)	Pacote	10	50	200	R\$ 2,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	gramas. Pacote com 08 unidades.					
22	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.	Pacote	105	405	1055	R\$ 1,39
23	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho pequeno.	Pacote	01	02	10	46,71
24	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com	Pacote	01	02	10	R\$ 55,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Médio.					
25	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Grande	Pacote	01	02	10	R\$ 61,86
26	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	Unid.	150	400	1045	R\$ 3,90
27	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid.	20	80	300	R\$ 5,06
28	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não	Balde	05	50	300	R\$ 23,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 450 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.					
29	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	Frasco	40	75	1025	R\$ 10,08
30	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	Unid.	01	10	100	R\$ 101,25
31	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	Unid.	01	10	100	R\$ 127,66
32	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	Unid.	01	50	100	R\$ 63,97
33	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros	Unid.	01	10	100	R\$ 93,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	com pedal.					
34	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal.	Unid.	01	10	100	R\$ 148,97
35	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	Frasco	25	65	215	R\$ 5,26
36	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	Unid.	10	50	500	R\$ 8,36
37	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.	Unid.	20	150	1000	R\$ 6,88
38	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural papel papelda mais alta qualidade. Tamanho médio.	Unid.	40	260	1010	R\$ 6,88
39	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho	Unid.	10	50	1000	R\$ 7,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	Grande.					
40	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	Caixa	10	50	1000	R\$ 118,11
41	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	Caixa	20	500	1500	R\$ 114,09
42	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande.	Caixa	45	545	1550	R\$ 118,11
43	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	Caixa	01	10	1000	R\$ 123,30
44	Pano multiuso 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.	Pacote	61	511	2011	R\$ 5,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

45	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.	Unid.	60	510	2010	R\$ 6,06
46	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	65	235	5035	R\$ 91,67
47	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.	Pacote	100	650	3050	R\$ 12,49
48	Papel toalha, pacote com dois rolos, com 60 toalhas duplas.	Pacote	05	30	500	R\$ 7,32
49	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento de lixo.	Unid.	05	30	100	R\$ 21,97
50	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras.	Tube	01	10	50	R\$ 16,41
51	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades.	Unid.	05	30	100	R\$ 3,51
52	Refil de esfregão para balde MOP giratório.	Unid.	10	100	200	R\$ 14,97
53	Sabão em barra 200	Pacote	15	300	1000	R\$ 12,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.					
54	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1000g.	Quilo	50	300	4000	R\$ 9,09
55	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	Unid.	01	20	100	R\$ 2,20
56	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipo alergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	Unid.	01	15	100	R\$ 2,65
57	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Tubo	Unid.	20	510	3010	R\$ 15,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	1 litro.					
58	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta.	Pacote c/100 un	10	600	3000	R\$ 16,45
59	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.	Pacote c/100 un	10	600	3000	R\$ 30,28
60	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros.	Pacote c/100 un	50	644	3044	R\$ 11,53
61	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros.	Pacote c/100 un	10	200	1000	R\$ 36,54
62	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca	Caixa	01	05	50	R\$ 63,44
63	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 x 0,80. Capacidade 30 kg.	Fardo	05	50	1000	R\$ 183,96
64	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg.	Fardo	03	20	1000	R\$ 30,32
65	Saco branco para lixo	Pacote	50	250	500	R\$ 38,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros.					
66	Saponáceo em pó.	Frasco	35	275	1022	R\$ 5,53
67	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	Unid.	01	05	50	R\$ 16,57
68	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	Pacote	01	05	50	R\$ 7,13
69	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unid.	10	50	200	R\$ 13,31
70	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	Unid.	10	100	200	R\$ 13,42
71	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material	Pacote	01	10	100	R\$ 33,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	100% poliprolina, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.					
72	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas	Unid.	40	215	1015	R\$ 11,57
73	Vassoura para vaso sanitário.	Unid.	10	50	100	R\$ 8,24
74	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Unid.	02	10	100	R\$ 8,07
75	Desengordurante para cozinha 500ml, com a seguinte composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Água.	Frasco	20	33	50	R\$ 7,35
76	Copo térmico 70 ml. material isopor. pct com 25 unidades, medida : 6,5cm altura x 5,5cm diametro da boca. aplicação bebidas quentes.	Pacote	50	66	80	R\$ 3,71
77	Filtro de papel para café – Pacote com 40 filtros nº102	Caixa	22	40	50	R\$ 3,67



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Santana da Boa Vista em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Santana da Boa Vista, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4. Para verificação das condições definidas nos itens 4.7.2 e 7.7.3, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8.8. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

4.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.9.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.9.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.9.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.5. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 5.6.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** **Valor unitário e total do item;**
- 6.1.2.** **Marca (facultativo);**
- 6.1.3.** **Fabricante;**
- 6.1.4.** **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da



data de sua apresentação;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Edital;

7.7. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 7.25.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.27.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.31.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.32.** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.33.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.34.** Produzidos no País;
- 7.35.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.36.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.37.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.38.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.40. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final manifestamente inexecutável;

8.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo



Pregoeiro;

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

7. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

data de abertura da sessão deste Pregão;

9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

9.4. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;



9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.15. As Certidões solicitadas acima ficará condicionada a conferência da sua veracidade, sob pena de desclassificação ou prorrogação conforme item 9.8 deste instrumento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 14.1.** Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 14.2.** Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3.** Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 14.4.** Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 14.5.** Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 14.6.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
- 14.7.** Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8.** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9.** O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10.** Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11.** Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.13. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 20 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;

14.14. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

14.15. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.16. O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

14.17. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.18. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.19. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido,
- C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.20. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação



mais vantajosa.

14.21. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

14.22. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O prazo para entrega dos produtos será imediato, após o recebimento da ordem de compra e cópia do empenho, que será enviada pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

16.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

16.2.1. A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS, na Rua Independência, 374 em Santana da Boa Vista - RS, CEP 96590-000, no Setor do Almoarifado, em dias úteis das 8:00 às 14:00hs.

Obs: Caso a Secretaria Solicitante seja a Secretaria Municipal de Educação a entrega será realizada na Rua Minas do Camaquã, nº 49, Centro. Junto a Casa da cultura, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, excetos feriados.

Poder Legislativo Municipal: na Rua Independência, nº 375, segundas às 14h até o fim da sessão ordinária e de terça a sexta das 09 horas às 14 horas.

16.2.2 . Deverá a licitante vencedora também comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

16.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

16.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal da Educação não aceitará e deverá lavrar termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente após notificação da não aceitação, para reposição.

16.6. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

16.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.8. Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

17.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Independência, 374, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santana da Boa Vista e conter o número do empenho correspondente.

17.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

17.4 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do contrato.*

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.10 Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 19.1 “a” e “b”.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Fone/fax: (03) 3258-1350 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

21.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br;

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração e Poder Legislativo Municipal.

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Santana da Boa Vista poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22. O Município de Santana da Boa Vista poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçapava do Sul - RS

21.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

21.24.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Santana da Boa Vista, 19 de Março de 2021.

Este Edital foi examinado e aprovado
pelo Procurador Jurídico

FÁBIO GARCIA DE GÓES
PROCURADOR JURÍDICO

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

OAB-RS. 103.995

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant.	Quant.	Valor	Valor Total
			Min.	Estimada	Max.	Unit.	
01	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.	Frasco	20	300	4000	R\$ 13,77	R\$ 55.080,00
02	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g.	Frasco	20	300	3000	R\$ 9,67	R\$ 29.010,00
03	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	100	3000	5000	R\$ 9,72	R\$ 48.600,00
04	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	50	100	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
05	Água sanitária, a base de	Frasco	100	800	4000	R\$ 6,86	R\$ 27.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
06	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frasco de 2 litros.	Frasco	25	80	700	R\$ 8,62	R\$ 6.034,00
07	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	02	15	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
08	Balde MOP giratório com esfregão extra.	Unid.	10	20	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
09	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo 400 plásticos	Unid.	02	50	80	R\$ 62,22	R\$ 4.977,60
10	Cera líquida, auto brilho, cor vermelha, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante,	Frasco	200	1500	3000	R\$ 10,13	R\$ 30.390,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	conservante, corante a base de água.						
11	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	10	50	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
12	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	50	200	2000	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
13	Coador – confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103	Caixa	100	250	1200	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00
14	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.	Caixa	30	100	200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
15	Corde de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	Unid.	01	05	200	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
16	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções,	Frasco	50	800	4000	R\$ 7,63	R\$ 30.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.						
17	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; manhã do campo, lembranças de infância, cheirinho de talco e flores de jasmim.	Unid.	50	250	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
18	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.	Frasco	20	800	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
19	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente.	Unid.	20	200	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
20	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. Embalagem com 6 unidades.	Pacote	10	50	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
21	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	Pacote	10	50	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00
22	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de	Pacote	50	350	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.						
23	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho pequeno.	Pacote	01	02	10	46,71	R\$ 467,10
24	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Médio.	Pacote	01	02	10	R\$ 55,71	R\$ 557,10
25	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, superabsorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Grande	Pacote	01	02	10	R\$ 61,86	R\$ 618,60
26	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	Unid.	100	350	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
27	Isqueiro corpo revestido em	Unid.	20	80	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.						
28	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 450 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	Balde	05	50	300	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00
29	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	Frasco	15	50	1000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
30	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	Unid.	01	10	100	R\$ 101,25	R\$ 10.125,00
31	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	Unid.	01	10	100	R\$ 127,66	R\$ 12.766,00
32	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	Unid.	01	50	100	R\$ 63,97	R\$ 6.397,00
33	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal.	Unid.	01	10	100	R\$ 93,72	R\$ 9.372,00
34	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com	Unid.	01	10	100	R\$ 148,97	R\$ 14.897,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	pedal.						
35	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	Frasco	10	50	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
36	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	Unid.	10	50	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
37	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.	Unid.	20	150	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
38	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	Unid.	30	250	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
39	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Grande.	Unid.	10	50	1000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
40	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	Caixa	10	50	1000	R\$ 118,11	R\$ 118.110,00
41	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	Caixa	20	500	1500	R\$ 114,09	R\$ 171.135,00
42	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa	Caixa	20	500	1500	R\$ 118,11	R\$ 177.165,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	elasticidade. Tamanho Grande.						
43	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	Caixa	01	10	1000	R\$ 123,30	R\$ 123.300,00
44	Pano multiuso 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.	Pacote	50	500	2000	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
45	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.	Unid.	50	500	2000	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00
46	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	30	200	5000	R\$ 91,67	R\$ 458.350,00
47	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.	Pacote	50	600	3000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00
48	Papel toalha, pacote com dois rolos, com 60 toalhas duplas.	Pacote	05	30	500	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
49	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento de lixo.	Unid.	05	30	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
50	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras.	Tubo	01	10	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
51	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades.	Unid.	05	30	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
52	Refil de esfregão para balde MOP giratório.	Unid.	10	100	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

53	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Pacote	15	300	1000	R\$ 12,23	R\$ 12.230,00
54	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1000g.	Quilo	50	300	4000	R\$ 9,09	R\$ 36.360,00
55	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	Unid.	01	20	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
56	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	Unid.	01	15	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
57	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.	Unid.	10	500	3000	R\$ 15,92	R\$ 47.760,00
58	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta.	Pacote c/100 un	10	600	3000	R\$ 16,45	R\$ 49.350,00
59	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.	Pacote c/100 un	10	600	3000	R\$ 30,28	R\$ 90.840,00
60	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros.	Pacote c/100 un	10	600	3000	R\$ 11,53	R\$ 34.590,00
61	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade	Pacote c/100 un	10	200	1000	R\$ 36,54	R\$ 36.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	para 100 litros.						
62	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca	Caixa	01	05	50	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
63	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 x 0,80. Capacidade 30 kg.	Fardo	05	50	1000	R\$ 183,96	R\$ 183.960,00
64	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg.	Fardo	03	20	1000	R\$ 30,32	R\$ 30.320,00
65	Saco branco para lixo contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros.	Pacote	50	250	500	R\$ 38,73	R\$ 19.365,00
66	Saponáceo em pó.	Frasco	10	250	1000	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
67	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	Unid.	01	05	50	R\$ 16,57	R\$ 828,50
68	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	Pacote	01	05	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
69	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unid.	10	50	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
70	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	Unid.	10	100	200	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
71	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material	Pacote	01	10	100	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	100% poliprolina, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.						
72	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas	Unid.	20	200	1000	R\$ 11,57	R\$ 11.570,00
73	Vassoura para vaso sanitário.	Unid.	10	50	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
74	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Unid.	02	10	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e contribuintes da Prefeitura Municipal de Santana da Boa vista.

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição dos produtos citados, considerando a demanda de utilização dos mesmos.

Ao mesmo tempo surge também a necessidade do controle e racionalização de gastos públicos, o sistema de registro de preço surge como uma ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo os registrados para uma futura e eventual aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretária da administração pública municipal.

FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

Mediante empenho, até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da nota fiscal e da mercadoria.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS, na Rua Independência, 374 em Santana da Boa Vista - RS, CEP 96590-000, no Setor do Almoxarifado, em dias úteis das 8:00 às 14:00hs.

Obs: Caso a Secretaria Solicitante seja a Secretaria Municipal de Educação a entrega será realizada na Rua Minas do Camaquã, nº 49, Centro. Junto a Casa da cultura, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, excetos feriados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto da licitação.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- D. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste processo licitatório, podendo ser prorrogada de acordo com os critérios definidos na lei de licitações N° 8.666/92.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Rossano Duarte Teixeira, como fiscal do referido contrato.

Data: 11/03/2021

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

OF.CV.N 45/2021

Santana da Boa Vista, 19 de março de 2021.

De: Presidência da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista

Para: Setor de Licitações

Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e do gênero alimentício.

A referida adesão visa à aquisição pela Câmara Municipal de Vereadores dos seguintes itens:

UNIDADES	DESCRIÇÃO
33	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.
33	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.
11	Pano multiuso 100% fibra viscose e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.
44	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros.
22	Saponáceo em pó 250g
33	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
10	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.
15	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.
20	Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.
33	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.
25	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g, com bico dosador.
20	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500g.
22	Desodorizador de ambiente spray, nos perfumes; manhã do campo, lembranças de infância, cheirinho de talco e flores de jasmim.
11	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas
13	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.
33	Desengordurante para cozinha 500ml, com a seguinte composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Água.
11	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.
22	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.
10	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.
42	Guardanapo de louça 100% algodão, em banhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm
11	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.
11	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frasco de 2 litros.
55	Papel toalha Inter folhado 20x20 cm, com 1000 folhas cada pacote.
44	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.
66	Copo térmico 100 ml. material isopor. pct com 25 unidades, medida : 6,5cm altura x 5,5cm diametro da boca. aplicação bebidas quentes.
22	Filtro de papel para café – Pacote com 40 filtros nº 102

A entrega dos produtos devem ser realizadas na Câmara Municipal, durante o horário de expediente que compreende os seguintes horários: segundas-feiras das 14 h até o fim da sessão ordinária e de terça a sexta das 8 h às 14 h.

Sem mais, renovo meus votos de estima consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA – RS,

Etelca Freitas Spacsek
Diretora Administrativa